



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES N.º 013/2006

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**, por intermédio de seus membros, em especial do Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA**, com fundamento no **artigo 170** do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesta suas **CONGRATULAÇÕES ao JORNAL "A NOTÍCIA", pela divulgação das bandas e dos grupos culturais do Município de Santa Leopoldina**, em virtude das apresentações na Festa de Emancipação Política e da III edição do evento "Caminho do Imigrante".

JUSTIFICATIVA:

A teor do disposto no **artigo 215** da Constituição Federal, o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará valorização e difusão das manifestações culturais, devendo proteger as atividades populares, artísticas e outras ações do processo civilizatório nacional.

Com efeito, quando uma entidade particular se propõe a enaltecer e incentivar esse importante patrimônio, obviamente, contribui muitíssimo para o desenvolvimento da democratização do acesso aos bens dessa natureza. Portanto, tal postura merece a homenagem deste Legislativo.

Ademais, é bom registrar que não se trata de uma conduta isolada do Jornal ora homenageado, porquanto este, reiteradas vezes, vem prestigiando as realizações pertinentes à cultura de nossa região. Assim sendo, pugnando pelo apoio dos demais Edis desta Câmara Municipal, espera o acolhimento plenário da moção proposta.

Santa Leopoldina/ES, 30 de maio de 2006.

MARCOS ADRIANO RAUTA
VEREADOR – PMDB
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA	
PROTOCOLO	
Em <u>30</u> de <u>Maio</u> de <u>2006</u>	
PROTOCOLISTA	

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA	
APROVADO	
Em <u>07</u> de <u>Junho</u> de <u>2006</u>	
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	